

LEI Nº 1064/2001

SÚMULA: "REVOGA AS LEIS 293/90 E 417/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Ficam revogadas as leis Municipais nº 293/90 e 417/92, que doou lotes para o SESC e para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Alta Floresta-MT, respectivamente retornando os imóveis doados ao patrimônio público do Município.
- Art. 2.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 Setembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal